



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*foi registrado  
livro nº 08  
Curso 80 pag 81*

LEI Nº 559/90

Autoriza Despesas e contém outras providências

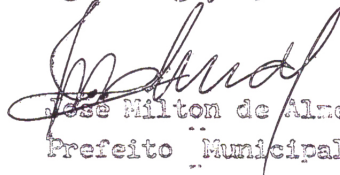
A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a manutenção do Carro VOLKS- Placa 3528.

PARÁGRAFO ÚNICO- As Despesas efetuadas no artigo 1º da presente Lei, justifica-se pela razão de que o referido veículos se encontra a serviço do Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1989.

Igaratinga, 09 de abril de 1990.

  
José Milton de Almeida  
Prefeito Municipal

  
Dalmir Henriques Moreira Almeida  
- Secretária -